

# Programação Anual de Saúde 2022



PREFEITURA MUNICIPAL 2021-2024  
**PALMAS DE MONTE ALTO**

**TRABALHO EM AÇÃO**

Secretaria Municipal de Saúde





**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ  
PREFEITO**

**DOMINGOS RODRIGUES PORTO NETO  
VICE-PREFEITO**

**MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE**



## **EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

**Edmilson Nascimento**  
**Superintendente Municipal de Saúde**

**Rosyllene Lourenço Chaveiro Magalhães**  
**Diretora de Atenção Básica**

**Jéssica Teixeira Ramos**  
**Diretora de Vigilância Epidemiológica**

**Marcos Fabio de Carvalho Porto**  
**Diretor de Saúde Bucal**

**Milena Ferreira de Souza Cardoso**  
**Coordenadora de Assistência Farmacêutica**

**Katia Luciana Malheiros dos Santos**  
**Técnica da Secretaria Municipal de Saúde**

**Delma Gonçalves Fagundes Pereira**  
**Técnica da Secretaria Municipal de Saúde**

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	4
2 EIXO I - Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2022.....	5
DIRETRIZ N° 1 - Aperfeiçoamento e qualificação do acesso às ações e serviços de saúde, com ênfase nos princípios e diretrizes do SUS, considerando as políticas de atenção Básica e vigilância em saúde, bem como os determinantes sociais de saúde no território .....	5
DIRETRIZ N° 2 - Fortalecimento da Saúde Bucal por meio da integração de ações preventivas, promocionais, assistenciais e reabilitadoras .....	9
DIRETRIZ N° 3 - Fortalecimento e aprimoramento da vigilância em saúde, visando reduzir os riscos a doenças e agravos de relevância epidemiológica e sanitária à saúde da população por meio das ações de promoção, prevenção, proteção da saúde .....	11
DIRETRIZ N° 4 - Fortalecimento da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde–SUS.....	13
DIRETRIZ N° 5 - Fortalecimento do acesso às ações e serviços de saúde da população em geral, de forma articulada com os demais níveis da rede de atenção em saúde ....	14
DIRETRIZ N° 6 - Fortalecimento de um novo modelo de gestão com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados e participação social .....	15
DIRETRIZ N° 7 - Valorização da Gestão do trabalho e da Educação na Saúde .....	17
3 EIXO II – Previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS.....	18
3.1 ORÇAMENTO DE 2022 .....	18
3.1 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) 2022 .....	20

## INTRODUÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) tem o propósito de determinar o conjunto de ações que permitam concretizar os objetivos definidos no Plano Municipal de Saúde (PMS). Desse modo, a PAS é um instrumento de planejamento que operacionaliza as intenções expressas no PMS e tem por objetivo anualizar as metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

A obrigatoriedade da PAS consta na Lei Complementar nº 141/2012, Art. 36 § 2º, sendo elaborada no ano em curso e executada no ano subsequente. Ela está interligada com o PMS, o Relatório Quadrimestral e o Relatório Anual de Gestão (RAG), constituindo uma ferramenta que deve possibilitar a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão.

Na busca em garantir maior transparência da gestão, melhorando a relação com os órgãos de controle interno e externo do sistema, controle social e sociedade, a referida PAS foi construída a partir de 02 eixos centrais:

- I. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores 2022;
- II. A previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS.

O eixo I foi construído a partir das 07 diretrizes que constam no Plano Municipal de Saúde, a saber:

1. Aperfeiçoamento e qualificação do acesso às ações e serviços de saúde, com ênfase nos princípios e diretrizes do SUS, considerando as políticas de atenção Básica e vigilância em saúde, bem como os determinantes sociais de saúde no território;
2. Fortalecimento da Saúde Bucal por meio da integração de ações preventivas, promocionais, assistenciais e reabilitadoras;
3. Fortalecimento e aprimoramento da vigilância em saúde, visando reduzir os riscos a doenças e agravos de relevância epidemiológica e sanitária à saúde da população por meio das ações de promoção, prevenção, proteção da saúde;
4. Fortalecimento da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde–SUS; Fortalecimento do acesso às ações e serviços de saúde da população em geral, de forma articulada com os demais níveis da rede de atenção em saúde;
5. Fortalecimento do acesso às ações e serviços de saúde da população em geral, de forma articulada com os demais níveis da rede de atenção em saúde;
6. Fortalecimento de um novo modelo de gestão com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados e participação social;
7. Valorização da Gestão do trabalho e da Educação na Saúde.

O eixo II está composto pelo orçamento de 2022 e pelo Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD).

## 2 - EIXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES 2022

<b>DIRETRIZ Nº 1</b>		Aperfeiçoamento e qualificação do acesso às ações e serviços de saúde, com ênfase nos princípios e diretrizes do SUS, considerando as políticas de atenção Básica e vigilância em saúde, bem como os determinantes sociais de saúde no território.			
<b>OBJETIVO Nº 1.1</b>		Garantir o acesso da população as ações e serviços de saúde com qualidade, equidade e integralidade, visando a proteção e promoção da saúde			
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DA META</b>	<b>INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META</b>	<b>META PREVISTA 2022</b>	<b>META DO PLANO 2022-2025</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1.1.1	Ampliar a proporção de gestantes com 1ª (primeira) consulta de pré-natal até a 12ª (décima segunda) semana de gestação e no mínimo de 06 consultas no pré-natal	Total de gestantes com 1ª (primeira) consulta de pré-natal até a 12ª (décima segunda) semana de gestação e no mínimo de 06 consultas no pré-natal/Total de gestantes no território	0,6	0,8	Proporção
Ação Nº 1 - Manter o cadastro individual completo e atualizado: os dados de identificação da gestante, sócio demográficos e de suas condições e situações de saúde devem ser periodicamente atualizados;					
Ação Nº 2 - Realizar o acompanhamento nominal das gestantes adscritas à equipe, verificando rotineiramente com que frequência é realizado esse acompanhamento;					
Ação Nº 3 - Orientar as usuárias sobre a importância da realização do pré-natal, realização de exames e consultas odontológicas na Unidade Básica de Saúde;					
Ação Nº 4 - Realizar o monitoramento regular das gestantes e para isso, faz-se necessário reduzir eventuais regras de acesso ao procedimento que possam desestimular a pessoa a utilizar o serviço;					
Ação Nº 5 - Flexibilizar a agenda para esse público, possibilitando o acesso no melhor horário para a gestante sem bloquear acesso de pessoas com outras condições de saúde/doença;					
Ação Nº 6 - Realizar intervenção educativa, sistematizada e permanente com os profissionais de Saúde é um aspecto fundamental para mudar as práticas em relação a esses problemas;					
Ação Nº 7 - Instituir intervenções educativas permanentes para melhoria da qualidade do registro no sistema de PEC, tanto no que se refere as variáveis válidas para os indicadores, quanto para todo registro clínico do atendimento ao cidadão					
1.1.2	Aumentar a proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	Número de pessoas com diabetes, com consulta e HG solicitada no semestre/Número de pessoas com diabetes no território	0,30	0,60	Proporção
Ação Nº 1 - Manter o cadastro individual completo atualizado: os dados de identificação do cidadão, sociodemográficos e de suas condições e situações de saúde devem ser periodicamente atualizados. O aumento do cadastro propicia que seja utilizado o denominador informado no SISAB (pessoas com diabetes no SISAB);					
Ação Nº 2 - Manter acompanhamento nominal das pessoas com diabetes adscritas à equipe, verificando frequência de acompanhamento;					
Ação Nº 3 - Orientar o cidadão com diabetes sobre a importância das consultas de acompanhamento e a avaliação do exame hemoglobina glicada na Unidade Básica de Saúde, mesmo que esta não esteja acima dos níveis recomendados;					
Ação Nº 4 - Flexibilizar agenda sem realizar reserva de período para esse público, possibilitando a consulta e solicitação do exame de hemoglobina glicada no melhor horário para o cidadão, sem bloquear acesso de pessoas com outras condições de saúde/doença;					
Ação Nº 5 - Realizar intervenção educativa, sistematizada e permanente com os profissionais de Saúde é um aspecto fundamental para mudar as práticas em relação a essas condições;					
Ação Nº 6 - Construção de protocolos locais que organizem a atenção à pessoa com doença crônica;					
Ação Nº 7 - Estruturação da linha de cuidado das pessoas com doenças crônicas;					
1.1.3	Aumentar a proporção de pessoas com Hipertensão Arterial Sistêmica, com consulta e pressão aferida no semestre	Número de pessoas com hipertensão, com consulta e PA aferida no semestre/Quantidade de hipertensos no território	0,30	0,60	Proporção

Ação Nº 1 - Manter o cadastro individual completo e atualizado: os dados de identificação do cidadão, sociodemográficos e de suas condições e situações de saúde devem ser periodicamente atualizados. O aumento do cadastro propicia que seja utilizado o valor informado no SISAB no denominador (Pessoas com hipertensão arterial no SISAB) para o cálculo do indicador;					
Ação Nº 2 - Realizar o acompanhamento nominal das pessoas com hipertensão arterial adscritas à equipe, verificando rotineiramente com que frequência é realizado esse acompanhamento;					
Ação Nº 3 - Orientar o cidadão com hipertensão sobre a importância da realização das consultas de acompanhamento e a verificação da PA na Unidade Básica de Saúde, mesmo que sua pressão arterial não esteja descompensada;					
Ação Nº 4 - Saúde, mesmo que sua pressão arterial não esteja descompensada; 4. Realizar o monitoramento regular de pressão arterial conforme estratificação do risco cardiovascular com a finalidade de que pessoas com hipertensão arterial tenham o hábito de monitorar a sua PA. Para isso, faz-se necessário reduzir eventuais regras de acesso ao procedimento que possam desestimular a pessoa a utilizar o serviço;					
Ação Nº 5 - Flexibilizar a agenda para esse público, possibilitando a consulta e aferição de PA no melhor horário para o cidadão sem bloquear acesso de pessoas com outras condições de saúde/doença;					
Ação Nº 6 - Realizar intervenção educativa, sistematizada e permanente com os profissionais de Saúde é um aspecto fundamental para mudar as práticas em relação a esses problemas;					
Ação Nº 7 - Construção de protocolos locais que organizem a atenção à pessoa com doença crônica; Estruturação da linha de cuidado das pessoas com doenças crônicas;					
Ação Nº 8 - Instituir intervenções educativas permanentes para melhoria da qualidade do registro das informações de saúde, tanto no que se refere as variáveis válidas para os indicadores, quanto para todo registro clínico do atendimento ao cidadão.					
1.1.4	Ampliar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	Total de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV/Total de gestantes no território	0,9	1,0	Proporção
Ação Nº 1 - Manter o cadastro individual completo e atualizado: os dados de identificação da gestante, sócio demográficos e de suas condições e situações de saúde devem ser periodicamente atualizados;					
Ação Nº 2 - Realizar o acompanhamento nominal das pessoas vinculadas a equipe, verificando rotineiramente com que frequência é realizado esse acompanhamento;					
Ação Nº 3 - Orientar as usuárias sobre a importância da realização do pré-natal, realização de exames e consultas odontológicas na Unidade Básica de Saúde;					
Ação Nº 4 - Realizar o monitoramento regular das gestantes e para isso, faz-se necessário reduzir eventuais regras de acesso ao procedimento que possam desestimular a pessoa a utilizar o serviço;					
Ação Nº 5 - Flexibilizar a agenda para esse público, possibilitando o acesso no melhor horário para o cidadão sem bloquear acesso de pessoas com outras condições de saúde/doença;					
Ação Nº 6 - Instituir consultas de acompanhamento também pelo enfermeiro da equipe. Tanto o profissional médico como o enfermeiro podem acompanhar o indivíduo com essa condição (resguardadas as diferenças de competências de atuação e as observações quanto aos protocolos de atendimento);					
Ação Nº 7 - Realizar intervenção educativa, sistematizada e permanente com os profissionais de Saúde é um aspecto fundamental para mudar as práticas em relação a esses problemas;					
Ação Nº 8 - Instituir intervenções educativas permanentes para melhoria da qualidade do registro no sistema de prontuário eletrônico PEC, tanto no que se refere as variáveis válidas para os indicadores, quanto para todo registro clínico do atendimento ao cidadão.					
1.1.5	Aumentar a proporção de mulheres de 25 a 64 anos com coleta de citopatológico realizado na APS	Mulheres de 25 a 64 anos com coleta de citopatológico realizada na APS nos últimos 36 meses/Quantidade de mulheres de 25 a 64 anos no território	0,3	0,5	Proporção
Ação Nº 1 - Manter o cadastro individual atualizado: os dados de identificação do cidadão, sociodemográficos e de suas condições e situações de saúde devem ser periodicamente atualizados;					
Ação Nº 2 - Realizar o acompanhamento nominal das mulheres na faixa etária adscritas à equipe, verificando rotineiramente com que frequência é realizado esse acompanhamento;					
Ação Nº 3 - Orientar a usuária na faixa etária específica sobre a importância da realização da coleta do exame citopatológico na Unidade Básica de Saúde a cada 3 anos, mesmo que o resultado anterior do seu exame tenha sido normal;					
Ação Nº 4 - Flexibilizar a agenda para esse público, possibilitando a realização da coleta de citopatológico no melhor horário para a cidadã sem bloquear acesso de pessoas com outras condições de saúde/doença;					
Ação Nº 5 - Criar protocolo que organize a atenção à mulher;					
Ação Nº 6 - Ofertar esse exame a todas as mulheres na idade preconizada que frequentam a unidade, independentemente do motivo;					

Ação Nº 7 - Instituir intervenções educativas permanentes para melhoria da qualidade do registro das informações de saúde, tanto no que se refere as variáveis válidas para os indicadores, quanto para todo registro clínico do atendimento ao cidadão;					
Ação Nº 8 - Qualificar o trabalho do ACS para realização de busca ativa e monitoramento no território.					
1.1.6	Aumentar a proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada	Total de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada/Total de crianças menores de 1 ano de idade no território	0,80	0,95	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar captação das crianças logo após o nascimento, de preferência no momento do teste do pezinho e/ou consulta puerperal, marcando a primeira consulta de puericultura para a primeira semana de vida;					
Ação Nº 2 - Garantir que as vacinas que compõem o calendário vacinal sejam ofertadas diariamente;					
Ação Nº 3 - Garantir a abertura de salas de vacinas nas unidades básicas de saúde;					
Ação Nº 4 - Orientar nas consultas de pré-natal e de puericultura sobre a importância da administração das vacinas preconizadas pelo Ministério da Saúde;					
Ação Nº 5 - Manter contato com creches para verificação do calendário vacinal, acompanhamento conjunto e diálogo colaborativo entre as partes;					
Ação Nº 6 - Realizar o acompanhamento nominal das pessoas e famílias adscritas à equipe;					
Ação Nº 7 - Instituir reunião mensal entre enfermeiras e ACS para monitoramento do estado vacinal das crianças do território;					
Ação Nº 8 - Construção de protocolos locais que organizem a atenção, o rastreamento, a busca ativa de crianças com esquema vacinal incompleto e realização do acompanhamento dos faltosos (atraso no calendário vacinal) individualmente;					
Ação Nº 9 - Realizar intervenção educativa, sistematizada e permanente com os profissionais de saúde é um aspecto fundamental para mudar as práticas em relação à imunização e aprimorar a qualidade do registro das informações de saúde;					
Ação Nº 10 - Realizar ações educativas direcionadas à comunidade para sensibilização da importância de manter o esquema vacinal completo nas crianças nesta faixa etária;					
Ação Nº 11 - Monitorar permanentemente o cadastro individual completo e mantê-lo atualizado, incluindo dados sociodemográficos e de condições e situações de saúde;					
Ação Nº 12 - Reforçar a importância do cadastramento da população adscrita. O aumento do cadastro propicia que seja utilizado o valor informado no SISAB no denominador para o cálculo do indicador;					
Ação Nº 13 - Estabelecer uma rotina de atualização e acompanhamento das Cadernetas da Criança, tanto na aplicação do calendário vacinal (incluindo as vacinas de campanha) quanto de registros anteriores de vacinação no prontuário do cidadão.					
1.1.7	Manter cobertura da Atenção Primária no território	Percentual de Cobertura da Atenção Primária	100	100	Porcentagem
Ação Nº 1 - Garantir recursos para manutenção das unidades vinculadas na Atenção Primária;					
1.1.8	Ampliar o cadastro individual vinculados a Atenção Primária	Porcentagem de cadastro individual vinculados a Atenção Primária	90	100	Porcentagem
Ação Nº 1 - Monitorar o processo de cadastro realizado pelos ACS semanalmente;					
Ação Nº 2 - Qualificar o processo de trabalho dos ACS em relação aos cadastros;					
Ação Nº 3 - Garantir carro para as equipes de cadastro da zona rural;					
Ação Nº 4 - Analisar relatório mensal de cadastro de cada unidade.					
1.1.9	Implantar academia da saúde	Nº de academia da saúde implantada	0	1	Número
Não há programação para 2022.					
1.1.10	Realizar novo mapeamento do território das Unidades Básicas de Saúde	Número de mapeamento de território realizado no contexto da Atenção Primária da Saúde	0	1	Numero
Não há programação para 2022.					



1.1.11	Aumentar a utilização do telessaúde por cada UBS	Quantidade de utilização do telessaúde por cada UBS	0	36	Número
Não há programação para 2022.					
1.1.12	Potencializar as ações do Programa de Saúde na Escola-PSE	Quantidade de Ações realizadas no PSE	0	30	Número
Não há programação para 2022.					
1.1.13	Ampliar as atividades de Educação em Saúde: Campanhas municipal	Número de campanhas realizadas no município	7	28	Número
Ação Nº 1 - Criar um cronograma anual de campanhas educativas conforme datas do ministério da saúde;					
Ação Nº 2 - Realizar campanhas educativas com foco nos problemas locais;					
Ação Nº 3 - Realizar parceria com a rádio comunitária para ampliar os canais de comunicação com a população;					
Ação Nº 4 - Utilizar as redes sociais como ferramenta de comunicação de atividades educativas;					
Ação Nº 5 - Instituir atividades na modalidade de sala de espera nas Unidades Básicas de Saúde.					

DIRETRIZ Nº 2		Fortalecimento da Saúde Bucal por meio da integração de ações preventivas, promocionais, assistenciais e reabilitadoras			
OBJETIVO Nº 2.1		Melhorar a qualidade das ações em Saúde Bucal			
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PREVISTA 2022	META DO PLANO 2022-2025	UNIDADE DE MEDIDA
2.1.1	Aumentar a proporção de gestantes com atendimento odontológico na Atenção Primária	Total de gestantes com atendimento odontológico realizado no semestre/Total de gestantes do território	0,7	1,0	Proporção
Ação Nº 1 - Captar precocemente as gestantes do território;					
Ação Nº 2 - Manter o cadastro individual completo e atualizado: os dados de identificação da usuária, sociodemográficos e de suas condições e situações de saúde devem ser periodicamente atualizados. O cadastramento propicia que, no cálculo do indicador, seja utilizado o valor do denominador, ou seja, as gestantes identificadas pela equipe;					
Ação Nº 3 - Realizar o acompanhamento nominal das gestantes vinculadas à equipe, verificando se estão sendo acompanhadas nas 06 (seis) consultas de pré-natal e referenciadas ao atendimento odontológico individual;					
Ação Nº 4 - Orientar a usuária sobre a importância das consultas de pré-natal e o atendimento odontológico durante a gestação, esclarecendo dúvidas das gestantes e seus familiares quanto a crenças sobre atendimento odontológico. Especialmente, orientar que o atendimento odontológico é seguro em todas as fases gestacionais;					
Ação Nº 5 - Induzir a integração da eSF para o atendimento de pré-natal de forma qualificada, com a referência da gestante ao atendimento odontológico de forma oportuna;					
Ação Nº 6 - Realizar quando possível, acesso avançado, ou seja, a gestante que tiver uma consulta de pré-natal programada, já ser direcionada ao atendimento odontológico e, quando não for possível, ter o agendamento da 1ª consulta odontológica programática;					
Ação Nº 7 - Realizar o periograma como instrumento diagnóstico para detecção de um possível fator de risco para desfecho adverso na gestação e comunicar médico/enfermeiro sobre a presença deste agravo, quando presente;					
Ação Nº 8 - Realizar intervenção educativa, sistematizada e permanente com os profissionais de saúde;					
Ação Nº 9 - Instituir intervenções educativas permanentes para melhoria da qualidade do registro no sistema de prontuário eletrônico PEC, tanto no que se refere as variáveis válidas para os indicadores, quanto para todo registro clínico do atendimento ao cidadão;					
Ação Nº 10 - Registrar na Caderneta da Gestante as informações atinentes à saúde bucal para que agravos bucais sejam monitorados por toda a equipe.					
2.1.2	Reativar o Programa Brasil Sorridente	Total de atividades para atendimento odontológico com apoio da unidade odontológica móvel	0	36	Número
Não há programação para 2022.					
2.1.3	Implantar o serviço de RX odontológico nas UBS	Total de UBS com serviço de RX odontológico em funcionamento	2	04	Número
Ação Nº 1 - Instalar RX odontológico em 2 UBS;					
Ação Nº 2 - Garantir insumos para realização de RX odontológico;					
Ação Nº 3 - Qualificar as equipes de Saúde Bucal para realização de RX odontológico;					
Ação Nº 4 - Pactuar agenda de atendimento para suporte a todas as unidades básicas de saúde.					
2.1.4	Realizar ações de promoção em saúde bucal em todas as Unidades Básicas de Saúde	Total de UBS que realiza ações de promoção em saúde bucal/Total de UBS	1,0	1,0	Proporção
Ação Nº 1 - Produzir cronograma anual de ações de saúde bucal;					
Ação Nº 2 - Instituir reuniões entre secretaria municipal de saúde e equipes de saúde bucal bimestralmente;					
Ação Nº 3 - Pactuar realização de sala de espera em todas as UBS com foco na promoção em saúde bucal;					
Ação Nº 4 - Criar cronograma junto a Secretaria de Educação com foco na promoção da saúde bucal via Programa de Saúde na Escola;					
Ação Nº 5 - Realizar avaliação odontológica semestral nas escolas públicas do município;					
Ação Nº 6 - Realizar profilaxia e aplicação de flúor nos estudantes da rede municipal de ensino anualmente;					

Ação Nº 7 - Distribuição de kits de higiene bucal para todos os estudantes avaliados pelo Programa Saúde na Escola.					
2.1.5	Realizar avaliação de saúde bucal dos estudantes por meio de ações do Programa de Saúde na Escola	Quantidade de atividades do PSE para avaliação de saúde bucal dos estudantes do município	2	8,0	Número
Ação Nº 1 - Criar comissão específica para desenvolvimento de ações do PSE;					
Ação Nº 2 - Garantir a participação da comissão do PSE na jornada pedagógica do município;					
Ação Nº 3 - Pactuar junto a Secretaria de Educação e equipes de Atenção Básica um cronograma de atividades a ser desenvolvidas nas escolas;					
Ação Nº 4 - Garantir agenda especial nas UBS para estudantes rastreados com problemas de saúde bucal nas escolas.;					
Ação Nº 5 - Realizar 02 avaliações de Saúde Bucal ao ano de todos os estudantes da rede pública de ensino do município.					

<b>DIRETRIZ Nº 3</b>		Fortalecimento e aprimoramento da vigilância em saúde, visando reduzir os riscos a doenças e agravos de relevância epidemiológica e sanitária à saúde da população por meio das ações de promoção, prevenção, proteção da saúde.			
<b>OBJETIVO Nº 3.1</b>		Qualificar as ações de Vigilância Epidemiológica			
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DA META</b>	<b>INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META</b>	<b>META PREVISTA 2022</b>	<b>META DO PLANO 2022-2025</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
3.1.1	Garantir a notificação de todos os casos positivos de COVID-19	Total de Notificações de COVID-19/Total de pacientes com diagnóstico de COVID-19	1,0	1,0	Proporção
Ação Nº 1 - Promover espaços de Educação Permanente em Saúde com foco na notificação dos casos de COVID-19;					
Ação Nº 2 - Notificar 100% dos casos de COVID-19;					
Ação Nº 3 - Criar fluxo específico para atendimento dos casos positivos de COVID-19;					
Ação Nº 4 - Pactuar flexibilidade na agenda para facilitar o acesso dos usuários acometidos pela COVID-19.					
3.1.2	Acompanhar, monitorar e encerrar os casos notificados de COVID-19	Porcentagem de casos de COVID-19 acompanhados, monitorados e encerrados	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Criar fluxo específico para atendimento de pacientes com COVID-19;					
Ação Nº 2 - Criar Protocolo Municipal de atendimento aos casos suspeitos e confirmados de COVID-19;					
Ação Nº 3 - Pactuar para que as equipes da Estratégia de Saúde da Família e de Atenção Primária sejam gestoras do cuidado aos pacientes com COVID-19;					
Ação Nº 4 - Garantir atividades de Educação Permanente em Saúde com foco no acompanhamento, monitoramento e encerramento dos casos notificados de COVID-19;					
Ação Nº 5 - Alimentar os sistemas de informação diariamente;					
Ação Nº 6 - Criar mecanismos de supervisão diária do processo de trabalho das equipes.					
3.1.3	Implantar os programas de combate a Leishmaniose e Doença de Chagas	Total de Programas implantados de combate a Leishmaniose e Doença de Chagas	0	02	Número
Não há programação para 2022.					
3.1.4	Ampliar a cobertura de Vitamina A em menores de 05 anos	Percentual de crianças menores de 05 anos com Vitamina A administrada no ano	60	80	Percentual
Ação Nº 1 - Manter lista atualizada em cada UBS de todas as crianças menores de 5 anos de idade;					
Ação Nº 2 - Facilitar o acesso de crianças menores de 5 anos nas consultas de rotina nas UBS;					
Ação Nº 3 - Melhorar a supervisão do processo de trabalho dos ACS;					
Ação Nº 4 - Alimentar o Sistema de Informação mensalmente;					
Ação Nº 5 - Promover campanha municipal de atualização do esquema de Vitamina A em menores de 5 anos;					
Ação Nº 6 - Garantir fornecimento de Vitamina A em todas as UBS;					
Ação Nº 7 - Supervisionar os indicadores de Vitamina A mensalmente.					
3.1.5	Melhorar as coberturas vacinais em crianças menores de 02 anos de idade	Percentual de crianças menores de 02 anos com esquema vacinal completo	80	95	Percentual
Ação Nº 1 - Solicitar Lista de todas as crianças menores de 2 anos de idade aos ACS;					
Ação Nº 2 - Manter lista de crianças menores de 2 anos atualizada;					
Ação Nº 3 - Promover campanha de orientação da vacinação de crianças;					
Ação Nº 4 - Monitorar semanalmente os indicadores de vacinação;					
Ação Nº 5 - Iniciar a descentralização das salas de vacinas para UBS;					

Ação Nº 6 - Alimentar os sistemas de informação diariamente;					
Ação Nº 7 - Promover ações de Educação Permanente em Saúde com foco na vacinação de crianças;					
Ação Nº 8 - Garantir vacinação nas localidades com dificuldade de acesso;					
3.1.6	Ampliar a porcentagem de investigação de óbito fetal e infantil em tempo oportuno	Porcentagem de óbito fetal e infantil investigados em tempo oportuno	70	100	Percentual
Ação Nº 1 - Promover ações de Educação Permanente em Saúde com foco nas investigações de óbito;					
Ação Nº 2 - Garantir fluxo de informação semanal entre hospital, UBS e Coordenação Vigilância Epidemiológica;					
Ação Nº 3 - Descentralizar as investigações para as UBS;					
Ação Nº 4 - Supervisionar o andamento das investigações pelas UBS;					
Ação Nº 5 - Promover qualificação para registro da declaração de óbito;					
3.1.7	Ampliar o número de salas de vacina nas Unidades Básicas de Saúde	Total de salas de vacinas implantadas	2	10	Número
Ação Nº 1 - Implantar salas de vacinas nas UBS;					
Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos e mobiliário para implantação das salas de vacina;					
Ação Nº 3 - Criar escala de trabalho diferenciadas das vacinadoras.					
3.1.8	Promover ações de Educação Permanente em Saúde com foco na qualidade do registro da Declaração de Óbito, Declaração de Nascidos Vivos, notificações e prontuário do paciente	Total de ações de Educação Permanente em Saúde com foco na qualidade do registro da Declaração de Óbito, Declaração de Nascidos Vivos, notificações e prontuário do paciente	1	4	Número
Ação Nº 1 - Criar cronograma anual de ações de Educação Permanente em Saúde;					
Ação Nº 2 - Instituir reuniões permanentes com médicos e enfermeiras da rede de Atenção Primária e Hospitalar;					
3.1.9	Reformular o código sanitário do município e suas respectivas taxas	Total de reformulação do código sanitário	0	1	Número
Não há programação para 2022.					

<b>DIRETRIZ Nº 4</b>					
<b>Fortalecimento da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde–SUS</b>					
<b>OBJETIVO Nº 4.1</b>					
Garantir Assistência Farmacêutica integral através do atendimento humanizado, oferta de produtos de qualidade, com ênfase no uso racional de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde–SUS					
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DA META</b>	<b>INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META</b>	<b>META PREVISTA 2022</b>	<b>META DO PLANO 2022-2025</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
4.1.1	Promover a reforma da Farmácia Básica	Quantidade de reforma na Farmácia Básica	0	1	Número
Não há programação para 2022.					
4.1.2	Ampliar a oferta de medicamentos com requisito no protocolo de diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde	Percentual de medicamentos ofertados a população com requisito no protocolo de diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde	70	100	Percentual
Ação Nº 1 - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) para padronizar a aquisição de qualquer insumo/medicamento na Assistência Farmacêutica Municipal;					
Ação Nº 2 - Instituir a Relação Municipal de Medicamento Essenciais (REMUME) do município, adequando a Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) com a realidade local;					
Ação Nº 3 - Revisar e publicar anualmente a REMUME;					
Ação Nº 4 - Divulgar a REMUME aos médicos, orientando-os a prescrever os medicamentos constantes na mesma, sempre que possível.					
4.1.3	Fomentar parceria com as demais esferas de governo, para garantir a 100% dos usuários o acesso aos medicamentos do componente especializado conforme os protocolos de diretrizes do Ministério da Saúde	Percentual de usuários com acesso aos medicamentos do componente especializado conforme os protocolos de diretrizes do Ministério da Saúde	50	100	Percentual
Ação Nº 1 - Fornecer documentação necessária em tempo adequado para o cadastro do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) aos usuários com prescrições destes itens;					
Ação Nº 2 - Assegurar o deslocamento do(a) farmacêutico(a) da Farmácia Básica ao Núcleo Regional de Saúde mensalmente, para que este possa realizar o cadastro dos usuários aos medicamentos fornecidos pelo CEAF, facilitando assim o acesso do usuário ao cadastro do elenco estadual;					
Ação Nº 3 - Garantir deslocamento mensal para o farmacêutico(a) buscar os medicamentos dos usuários já cadastrados no município e que enfrentam dificuldades financeiras para arcar com a despesa mensal da viagem.					
4.1.4	Instituir o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde	Número de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde implantado	0	1	Número
Não há programação para 2022.					
4.1.5	Construir a Central de Abastecimento Farmacêutico	Total de Central de Abastecimento Farmacêutico construída	0	1	Número
Não há programação para 2022.					
4.1.6	Reformar a farmácia básica	Total de reformas da farmácia básica realizadas	0	1	Número
Não há programação para 2022.					
4.1.7	Implantar o programa HORUS em todas as Unidades Básicas de Saúde	Porcentagem de Unidades Básicas de Saúde com programa HORUS implantado	0	100	Porcentagem
Não há programação para 2022.					

<b>DIRETRIZ Nº 5</b>		Fortalecimento do acesso às ações e serviços de saúde da população em geral, de forma articulada com os demais níveis da rede de atenção em saúde.			
<b>OBJETIVO Nº 5.1</b>		Garantir o acesso as ações e serviços de média e alta complexidade com agilidade e segurança			
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DA META</b>	<b>INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META</b>	<b>META PREVISTA 2022</b>	<b>META DO PLANO 2022-2025</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
5.1.1	Garantir a implantação do CAPS	Total de CAPS implantado no município	0	1	Número
Não há programação para 2022.					
5.1.2	Descentralizar a marcação e entrega de resultados de exames laboratoriais de competência municipal para as Unidades Básicas de Saúde	Proporção de Unidades Básicas de Saúde com realização de marcação e entrega de exames laboratoriais	0,5	1	Proporção
Ação Nº 1 - Descentralizar a marcação e entrega de resultados de exames laboratoriais para todas as unidades de zona rural;					
Ação Nº 2 - Pactuar com o laboratório a cota semanal de pacientes por cada unidade de zona rural;					
Ação Nº 3 - Criar um cronograma semanal de marcação e entrega de resultados nas unidades de zona rural;					
Ação Nº 4 - Criar grupo de Whatsapp entre coordenação de laboratório e unidades de zona rural para facilitar o fluxo de informação.					
5.1.3	Implantar leitos de estabilização de pacientes críticos no Hospital Municipal	Total de leitos de estabilização de pacientes críticos implantados no Hospital Municipal	2	2	Número
Ação Nº 1 - Garantir a compra de equipamentos para montar leitos de estabilização de pacientes críticos;					
Ação Nº 2 - Realizar reforma estrutural para implantar leitos de estabilização de pacientes críticos;					
Ação Nº 3 - Promover ações de Educação Permanente em Saúde com foco no cuidado aos pacientes críticos.					
5.1.4	Fomentar a humanização do atendimento na rede de urgência e emergência municipal	Total de atividades de Educação Permanente em Saúde com foco na humanização do atendimento, ofertadas aos profissionais do setor	1	4	Número
Ação Nº 1 - Promover ações de Educação Permanente em Saúde com foco na humanização do atendimento;					
Ação Nº 2 - Criar fluxo de referência e contra-referência entre as unidades de saúde;					
Ação Nº 3 - Criar cronograma anual de reuniões entre as coordenações das unidades de saúde.					
5.1.5	Implantar centro de fisioterapia municipal	Total de centro de fisioterapia implantado	0	1	Número
Não há programação para 2022.					
5.1.6	Implantar linha de cuidado materno-infantil com foco nos condicionantes e determinantes do processo saúde doença	Total de linha de cuidado materno-infantil criada	0	1	Número
Não há programação para 2022.					
5.1.7	Implantar Linha de cuidado dos agravos crônicos não transmissíveis (cardiovasculares, cerebrovasculares, neoplasias e doenças respiratórias crônicas)	Total de linhas de cuidados aos agravos crônicos não transmissíveis implantadas	0	4	Número
Não há programação para 2022.					

<b>DIRETRIZ Nº 6</b>		Fortalecimento de um novo modelo de gestão com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados e participação social			
<b>OBJETIVO Nº 6.1</b>		Fortalecer a gestão administrativa, através da modernização, reorganização e estruturação dos serviços, qualificação de pessoal e participação do controle social			
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DA META</b>	<b>INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META</b>	<b>META PREVISTA 2022</b>	<b>META DO PLANO 2022-2025</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
6.1.1	Apoiar o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	Promover curso de qualificação dos conselheiros municipais de saúde	1	4	Número
Ação Nº 1 - Garantir estrutura física para realização de reuniões do CMS;					
Ação Nº 2 - Garantir o fornecimento do lanche nas reuniões do CMS;					
Ação Nº 3 - Garantir transporte para as ações de fiscalização do CMS;					
Ação Nº 4 - Garantir liberação do trabalho aos conselheiros municipais de saúde para participação nas reuniões;					
Ação Nº 5 - Apresentar trimestralmente as ações desenvolvidas na reunião do Conselho Municipal de Saúde;					
Ação Nº 6 - Encaminhar em tempo oportuno ao CMS os dados solicitados;					
6.1.2	Encaminhar com antecedência e em tempo oportuno ao Conselho Municipal de Saúde todas as ações realizadas pela gestão municipal para apreciação	Total de envios de Relatório trimestral em tempo oportuno ao CMS	3	12	Número
Ação Nº 1 - Apresentar relatório trimestral no tempo pactuado no CMS;					
Ação Nº 2 - Encaminhar sempre que solicitado, todos os documentos solicitados pelo CMS.					
6.1.3	Publicar e divulgar as deliberações do Conselho Municipal de Saúde	Percentual de publicações das deliberações do CMS	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Publicar as ações do CMS no site da prefeitura;					
Ação Nº 2 - Publicar as ações do CMS nas redes sociais da Secretaria Municipal de Saúde;					
Ação Nº 3 - Solicitar participação nos programas da rádio comunitária para divulgar as ações do CMS;					
Ação Nº 4 - Programar reuniões específicas do CMS com trabalhadores da saúde para divulgar as ações do CMS.					
6.1.4	Criar e publicar agenda anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde	Total de agenda anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde	1	4	Número
Ação Nº 1 - Criar agenda anual de reuniões do CMS;					
Ação Nº 2 - Publicar agenda anual de reuniões no site da prefeitura;					
Ação Nº 3 - Publicar agenda anual de reuniões nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Saúde;					
Ação Nº 4 - Encaminhar ofício para todas unidades de saúde com agenda anual de reuniões do CMS anexada;					
Ação Nº 5 - Fomentar parceria com a rádio comunitária para divulgação da agenda anual de reuniões do CMS.					
6.1.5	Instituir assessoria de comunicação da secretaria municipal de saúde	Total de assessoria de comunicação implantada	0	1	Número
Não há programação para 2022.					
6.1.6	Apoiar a implantação dos conselhos locais de saúde	Porcentagem de Unidades Básicas de Saúde com conselhos locais de saúde implantados	0	100	Porcentagem
Não há programação para 2022.					



6.1.7	Criar lei municipal que garanta orçamento próprio para garantir funcionamento do Conselho Municipal de Saúde/CMS	Número de leis criadas para garantir orçamento próprio ao CMS	0	1	Número
Não há programação para 2022.					
6.1.8	Implantar ouvidoria da saúde	Total de ouvidoria da saúde criada	0	1	Número
Não há programação para 2022.					
6.1.9	Fortalecer a relação intersetorial entre as secretarias municipais com foco na resolução dos problemas de saúde	Total de reuniões entre a secretaria de saúde e demais secretarias do município realizadas	0	6	Número
Não há programação para 2022.					

<b>DIRETRIZ Nº 7</b>		<b>Valorização da Gestão do trabalho e da Educação na Saúde</b>			
<b>OBJETIVO Nº 7.1</b>		Fortalecer a gestão do trabalho e da educação na saúde por meio da garantir dos direitos trabalhistas, valorização do trabalho e política de Educação Permanente em Saúde			
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DA META</b>	<b>INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META</b>	<b>META PREVISTA 2022</b>	<b>META DO PLANO 2022-2025</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
7.1.1	Realizar processo seletivo para Agentes Comunitários de Saúde/ACS e Agente de Combate a Endemias/ACE	Total de processo seletivo realizado para ACS e ACE	0	1	Número
Não há programação para 2022.					
7.1.2	Realizar concurso público da saúde	Total de concurso público da saúde realizado	0	1	Número
Não há programação para 2022.					
7.1.3	Descentralizar a marcação de consultas e procedimentos da Central de Marcação para as Unidades Básicas de Saúde	Processo de descentralização de marcação de consultas e procedimentos	0	1	Número
Não há programação para 2022.					
7.1.4	Elaborar Política Pública de Saúde específica aos povos e comunidades tradicionais (quilombolas, assentados e ciganos)	Total de Política Pública de Saúde específica aos povos e comunidades tradicionais (quilombolas, assentados e ciganos)	0	1	Número
Não há programação para 2022.					
7.1.5	Garantir os direitos trabalhistas aos profissionais contratados (13º salário, férias, insalubridade etc.)	Lei que garante direitos trabalhistas aos profissionais contratados (13º salário, férias, insalubridade etc.)	0	1	Número
Não há programação para 2022.					
7.1.6	Criar plano de cargos e salários específico ao setor saúde	Total de plano de cargos e salários elaborado	0	1	Número
Não há programação para 2022.					
7.1.7	Realizar mensalmente atividades de Educação Permanente em Saúde para os Agentes Comunitários de Saúde	Quantidade de atividades de Educação Permanente realizadas	0	36	Número
Não há programação para 2022.					
7.1.8	Contratar equipe para atuação na Vigilância em Saúde do Trabalhador e Vigilância em Saúde Ambiental	Total de equipes contratadas para atuação na Vigilância em Saúde do Trabalhador e Vigilância em Saúde Ambiental	0	1	Número
Não há programação para 2022.					

### 3 - EIXO II – PREVISÃO DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA PAS

#### 3.1 ORÇAMENTO DE 2022

Fonte de Recursos	Transferencias de Impostos 15%		
Subfunção	Valor total	Corrente	Capital
122	R\$ 409.572,00	R\$ 298.206,00	R\$ 111.366,00
301	R\$ 2.824.612,00	R\$ 2.538.332,00	R\$ 286.280,00
302	R\$ 2.813.881,00	R\$ 2.540.597,00	R\$ 273.284,00
303	R\$ 121.394,00	R\$ 79.170,00	R\$ 42.224,00
304	R\$ 159.396,00	R\$ 159.396,00	R\$ -
305	R\$ -	R\$ -	R\$ -
306	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Fonte de Recursos	Transferencias do SUS - Fonte 14			SUS UNIÃO		SUS ESTADO	
Subfunção	Valor total	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
122	R\$ 273.892,00	R\$ 273.892,00	R\$ -	R\$ 250.063,40	R\$ -	R\$ 23.828,60	R\$ -
301	R\$ 3.419.785,00	R\$ 2.680.865,00	R\$ 738.920,00	R\$ 2.447.629,75	R\$ 674.633,96	R\$ 233.235,26	R\$ 64.286,04
302	R\$ 2.755.055,00	R\$ 2.246.256,00	R\$ 508.799,00	R\$ 2.050.831,73	R\$ 464.533,49	R\$ 195.424,27	R\$ 44.265,51
303	R\$ 178.396,00	R\$ 178.396,00	R\$ -	R\$ 162.875,55	R\$ -	R\$ 15.520,45	R\$ -
304	R\$ 337.792,00	R\$ 327.236,00	R\$ 10.556,00	R\$ 298.766,47	R\$ 9.637,63	R\$ 28.469,53	R\$ 918,37
305	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
306	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Fonte de Recursos	23 - Transferencias de Convenios		
Subfunção	Valor total	Corrente	Capital
122	R\$ 59.114,00	R\$ 40.113,00	R\$ 19.001,00
301	R\$ 77.550,00	R\$ 2.111,00	R\$ 75.439,00
302	R\$ 118.896,00	R\$ -	R\$ 118.896,00
303		R\$ -	
304		R\$ -	
305		R\$ -	
306		R\$ -	

Fonte de Recursos	Operação de Crédito Interna - Fonte 90		
Subfunção	Valor total	Corrente	Capital
122			
301			
302	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00
303			
304			
305			
306			

Fonte de Recursos	Fonte 55 - Transferencia Especial da União		
Subfunção	Valor total	Corrente	Capital
122	R\$ -	R\$ -	R\$ -
301	R\$ 482.240,00	R\$ 422.240,00	R\$ 60.000,00
302	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00
303		R\$ -	
304		R\$ -	
305		R\$ -	
306		R\$ -	

**3.2 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) 2022**

<b>10.301.032.1071</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	10.000,00	55
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	158.340,00	14
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	80.000,00	02
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	55
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	174.174,00	14
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	02
	<b>Total R\$</b>	<b>512.514,00</b>	
<b>10.301.032.1072</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADE MÓVEL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	10.000,00	55
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	55
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	253.344,00	14
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	26.390,00	23
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	02
	<b>Total R\$</b>	<b>379.734,00</b>	
<b>10.302.032.1073</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	10.000,00	55
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	85.000,00	02
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	126.672,00	14
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	32.780,00	23
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	55
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	02
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	31.668,00	23
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	158.340,00	14
	<b>Total R\$</b>	<b>504.460,00</b>	
<b>10.302.032.1074</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADE MÓVEL PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	105.560,00	14
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	96.060,00	02
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	54.448,00	23
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	90
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	55
	<b>Total R\$</b>	<b>276.068,00</b>	
<b>10.301.032.1289</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE</b>		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado.	21.112,00	02
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	11.612,00	02
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	11.612,00	14
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	10.556,00	14
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	10.556,00	02
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	12.667,00	02
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	15.834,00	14
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	10.000,00	55
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	21.112,00	23
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15.834,00	02
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	36.946,00	14
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15.834,00	02
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	36.946,00	14
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	25.826,00	23
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	55
4.4.9.0.61.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	11.612,00	02
	<b>Total R\$</b>	<b>278.059,00</b>	

**PREF.MUN.DE PALMAS DE MONTE ALTO**

PRAÇA DA BANDEIRA, 230  
CENTRO  
PALMAS DE MONTE ALTO - BA  
CNPJ: 13982590000147

21

Lei Orçamentária Anual de 2022

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)****10.302.032.1294 IMPLANTAÇÃO DO CAPS**

3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	31.668,00	00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	26.390,00	29
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	10.556,00	00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	8.445,00	29
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	15.834,00	00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	10.556,00	29
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	26.390,00	00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 129.839,00</b>

**10.301.032.2065 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado.	63.336,00	14
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	105.560,00	14
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	21.112,00	02
3.1.9.0.13.00.0000	OBRIG Patronais	15.834,00	02
3.1.9.0.13.00.0000	OBRIG Patronais	63.336,00	14
3.1.9.0.91.00.0000	Sentenças Judiciais	21.112,00	14
3.1.9.0.91.00.0000	Sentenças Judiciais	15.834,00	02
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	15.834,00	02
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	21.112,00	14
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	3.167,00	14
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	81.281,00	14
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	21.112,00	02
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e DESPs com Locomoção	2.111,00	14
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	10.556,00	14
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	21.112,00	02
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	21.112,00	02
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	356.093,00	14
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	9.500,00	14
		<b>Total</b>	<b>R\$ 869.114,00</b>

**10.304.032.2066 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE- EPIDEMIOLÓGICAS**

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado.	52.780,00	02
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado.	31.668,00	14
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	211.120,00	14
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	52.780,00	02
3.1.9.0.13.00.0000	OBRIG Patronais	15.834,00	02
3.1.9.0.13.00.0000	OBRIG Patronais	21.112,00	14
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	36.946,00	14
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	5.278,00	14
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	6.334,00	02
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	31.668,00	02
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	21.112,00	14
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.556,00	14
		<b>Total</b>	<b>R\$ 497.188,00</b>

**10.301.032.2067 ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS**

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado.	5.278,00	14
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	728.364,00	14
3.1.9.0.13.00.0000	OBRIG Patronais	79.170,00	14
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	3.167,00	14
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	21.112,00	14
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	10.556,00	14
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	26.390,00	14
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15.834,00	14
		<b>Total</b>	<b>R\$ 889.871,00</b>

**PREF.MUN.DE PALMAS DE MONTE ALTO**

PRAÇA DA BANDEIRA, 230  
CENTRO  
PALMAS DE MONTE ALTO - BA  
CNPJ: 13982590000147

22

Lei Orçamentária Anual de 2022

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)****10.301.032.2068 GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado.	7.389,00	14
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	364.182,00	14
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	105.560,00	02
3.1.9.0.13.00.0000	OBRIG Patronais	15.834,00	02
3.1.9.0.13.00.0000	OBRIG Patronais	26.390,00	14
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	5.000,00	02
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	5.000,00	14
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	52.780,00	02
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	126.672,00	55
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	58.058,00	14
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e DESPs com Locomoção	10.556,00	14
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	32.565,00	14
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	31.668,00	55
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	21.112,00	02
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	263.900,00	55
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	211.120,00	02
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	263.900,00	14
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	36.946,00	14

**Total R\$ 1.638.632,00****10.303.032.2069 GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	178.396,00	14
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	10.556,00	02

**Total R\$ 188.952,00****10.301.032.2070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado.	506.688,00	02
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	485.576,00	02
3.1.9.0.13.00.0000	OBRIG Patronais	184.730,00	02
3.1.9.0.16.00.0000	OUT DESPs Variáveis - Pessoal Civil	1.056,00	02
3.1.9.0.92.00.0000	DESPs de EXERCs ANT	5.278,00	02
3.1.9.0.94.00.0000	Indenizações e REST Trabalhistas	1.056,00	02
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	1.056,00	02
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	42.224,00	02
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	219.565,00	02
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	6.334,00	02
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e DESPs com Locomoção	15.834,00	02
3.3.9.0.35.00.0000	SERVs de Consultoria	1.056,00	02
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	47.502,00	02
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	211.120,00	02
3.3.9.0.46.00.0000	Auxilio Alimentação	1.056,00	02
3.3.9.0.47.00.0000	OBRIG Tributárias e Contributivas	1.056,00	02
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	63.336,00	02
3.3.9.0.92.00.0000	DESPs de EXERCs ANT	58.058,00	02
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.111,00	23
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e REST	2.111,00	23

**Total R\$ 1.856.803,00**

**10.301.032.2083 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL**

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado.	26.390,00	14
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	105.560,00	14
3.1.9.0.13.00.0000	OBRIG Patronais	10.556,00	14
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	31.668,00	14
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	36.946,00	02
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e DESPs com Locomoção	21.112,00	02
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e DESPs com Locomoção	5.278,00	14
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	5.278,00	14
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	21.112,00	14
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	26.390,00	02
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.056,00	14

**Total R\$ 291.346,00****10.302.032.2085 PROGRAMA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIBILIDADE - SAMU**

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado.	89.726,00	14
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	290.290,00	14
3.1.9.0.13.00.0000	OBRIG Patronais	36.946,00	14
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	5.000,00	02
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	5.000,00	14
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	5.278,00	14
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	5.278,00	02
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	21.112,00	02
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15.834,00	14
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	5.278,00	14
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	21.112,00	14
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	15.834,00	02
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.556,00	14
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	21.112,00	02
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	21.112,00	14
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	24.279,00	14
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.556,00	02

**Total R\$ 604.303,00****10.122.056.2132 MELHORIA DE UNIDADES SANITÁRIAS**

3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	10.556,00	23
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	10.556,00	02
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	5.278,00	23
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	5.278,00	23
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	8.445,00	23
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	47.502,00	02

**Total R\$ 87.615,00****10.122.032.2133 MELHORIAS HABITACIONAIS**

3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15.834,00	02
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	5.278,00	23
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	10.556,00	23
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	3.167,00	23
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	10.556,00	23
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15.834,00	02

**Total R\$ 61.225,00**



**PREF.MUN.DE PALMAS DE MONTE ALTO**

PRAÇA DA BANDEIRA, 230  
CENTRO  
PALMAS DE MONTE ALTO - BA  
CNPJ: 13982590000147

24

Lei Orçamentária Anual de 2022

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)****10.302.032.2260 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado.	158.340,00	14
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado.	105.560,00	02
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	1.405.520,00	02
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	211.120,00	14
3.1.9.0.13.00.0000	OBRIG Patronais	26.390,00	14
3.1.9.0.13.00.0000	OBRIG Patronais	15.834,00	02
3.1.9.0.91.00.0000	Sentenças Judiciais	10.556,00	14
3.1.9.0.91.00.0000	Sentenças Judiciais	21.112,00	02
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	52.780,00	14
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	42.224,00	02
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	10.556,00	02
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	15.834,00	14
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	47.502,00	14
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	388.546,00	02
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e DESPs com Locomoção	31.668,00	14
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	52.780,00	14
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	21.112,00	02
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	158.340,00	02
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	786.140,00	14
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	31.668,00	14
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	21.112,00	14
	<b>Total</b>	<b>R\$ 3.614.694,00</b>	

**10.301.032.2289 OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA**

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado.	10.556,00	14
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	10.556,00	14
3.1.9.0.13.00.0000	OBRIG Patronais	5.278,00	14
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	5.000,00	02
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	5.000,00	14
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	2.111,00	14
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15.834,00	14
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	5.278,00	14
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e DESPs com Locomoção	2.111,00	14
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	5.278,00	14
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	3.167,00	14
3.3.9.0.47.00.0000	OBRIG Tributárias e Contributivas	2.111,00	14
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15.834,00	14
	<b>Total</b>	<b>R\$ 88.114,00</b>	

**10.302.032.2290 MANUTENÇÃO DO CAPS**

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado.	10.556,00	14
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	15.834,00	14
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	5.000,00	02
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	5.000,00	14
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	5.278,00	14
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	5.278,00	02
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	26.390,00	14
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	21.112,00	02
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e DESPs com Locomoção	5.278,00	02
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e DESPs com Locomoção	21.112,00	14
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	10.556,00	14
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	10.556,00	14
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	15.834,00	02
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.556,00	02
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	9.500,00	14
	<b>Total</b>	<b>R\$ 177.840,00</b>	

**10.122.032.2292 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado.	633,00	02
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	633,00	02
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	528,00	02
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e DESPs com Locomoção	633,00	02
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	633,00	02
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	633,00	02
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.693,00</b>	

**10.302.032.2320 OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ESPECIALIZADA**

3.1.9.0.13.00.0000	OBRIG Patronais	15.834,00	14
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	5.000,00	02
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	5.000,00	14
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	10.556,00	14
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15.834,00	14
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e DESPs com Locomoção	15.834,00	14
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	10.556,00	14
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	21.112,00	14
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.556,00	14
<b>Total</b>		<b>R\$ 110.282,00</b>	

**10.302.032.2321 GESTÃO DAS AÇÕES DO TFD**

3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado.	15.834,00	14
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	9.500,00	14
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	10.556,00	14
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	3.167,00	02
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	31.668,00	14
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e DESPs com Locomoção	21.112,00	14
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	26.390,00	14
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	5.278,00	02
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	26.390,00	14
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	258.622,00	02
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	31.668,00	14
<b>Total</b>		<b>R\$ 440.185,00</b>	

**10.122.099.2326 ENCARGOS ESPECIAIS - SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA**

3.1.9.0.91.00.0000	Sentenças Judiciais	2.111,00	02
3.2.9.0.22.00.0000	Outros Encargos SOB a Dívida por Contrato	1.056,00	02
4.6.9.0.71.00.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.556,00	02
<b>Total</b>		<b>R\$ 13.723,00</b>	

**10.122.032.2330 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO EM SAÚDE**

3.3.7.1.70.00.0000	Rateio pela PART em Consórcio Público	258.622,00	02
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.334,00	02
4.4.7.1.70.00.0000	Rateio pela PART em Consórcio Público	36.946,00	02
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e REST	528,00	02
<b>Total</b>		<b>R\$ 302.430,00</b>	

**10.122.032.2333 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SAÚDE**

3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	5.278,00	14
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	21.112,00	14
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	10.556,00	14
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	36.946,00	14
<b>Total</b>		<b>R\$ 73.892,00</b>	

**10.303.032.2334 REFORMA E ADAPTAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**

3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	21.112,00	02
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	15.834,00	02
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	31.668,00	02
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	21.112,00	02
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	21.112,00	02
<b>Total</b>		<b>R\$ 110.838,00</b>	



**PREF.MUN.DE PALMAS DE MONTE ALTO**

PRAÇA DA BANDEIRA, 230  
CENTRO  
PALMAS DE MONTE ALTO - BA  
CNPJ: 13982590000147

26

Lei Orçamentária Anual de 2022

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)**

<b>10.122.032.2351</b>	<b>Ações de enfrentamento da emergência de Saúde Pública - Pandemia</b>		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	100.000,00	14
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	100.000,00	14
	<b>Total R\$</b>	<b>200.000,00</b>	
	<b>Total da Unidade em R\$</b>	<b>14.201.414,00</b>	
	<b>Total da Secretaria em R\$</b>	<b>14.201.414,00</b>	
	<b>Total do Órgão em R\$</b>	<b>14.201.414,00</b>	